PROJETO DE LEI Nº 050/2018

DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DO CIM PEDRA AZUL QUE AUTORIZA O INGRESSO DO MUNICÍPIO DE SERRA/ES, COMO NOVO CONSORCIADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica ratificada a deliberação da Assembleia Geral do Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana - CIM PEDRA AZUL, ocorrida em 22 de Maio de 2018, na qual decidiu por unanimidade pelo ingresso do Município de Serra/ES no referido Consórcio, com isenção de pagamento da cota de ingresso, tendo sido apresentada a Lei nº 4.831/2018, do Município de Serra/ES, a qual atenda a legislação pertinente, e ainda, eleva a abrangência de atuação do Consórcio Público em questão ao respectivo Município, inclusive no tocante aos direitos, deveres e obrigações constantes no Contrato de Consórico Público.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 20 de Agosto de 2018.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

Santa Maria de Jetibá-ES, 20 de Agosto de 2018.

MENSAGEM Nº 050/2018

ENCAMINHA PROJETO DE LEI Nº 050/2018, QUE RATIFICA A DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DO CIM PEDRA AZUL QUE AUTORIZA O INGRESSO DO MUNICÍPIO DE SERRA/ES, COMO NOVO CONSORCIADO.

A Sua Excelência o Senhor
ADILSON ESPÍNDULA
Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

O CIM PEDRA AZUL tem por objetivo a realização de interesses comuns de seus entes consorciados, entre eles, a gestão associada de serviços públicos.

Todas as vezes em que há ingresso de um Município visando se tornar novo consorciado do CIM, surge a necessidade de ratificação da Casa Legislativa Municipal dos demais consorciados, com vistas a regulamentar a vinculação do Município.

Destarte, este procedimento visa a observação dos ditames previstos na Lei nº 11.107/2005, cujo teor dispõe de regras gerais de contratação de consórcios públicos.

Isto posto, o Município de Serra/ES aderiu ao CIM PEDRA AZUL, nos termos da Ata nº 002/2018 da Assembleia Geral Extraordinária datada de 22/05/2018 e Lei nº 4.831/2018, que dispõe sobre a autorização para participação do mesmo neste consórcio público.

Neste diapasão, propomos a essa Egrégia Câmara Municipal a ratificação da deliberação da Assembleia Geral do CIM PEDRA AZUL que autoriza o ingresso do Município de Serra/ES, como novo consorciado.

Solicitamos seja este Projeto de Lei impulsionado em **REGIME DE URGÊNCIA**, nos termos do § 1°, do art. 48, da Lei Orgânica Municipal.

Na expectativa da aprovação no incluso Projeto de Lei, apresentamos a Vossa Excelência e aos ilustres Vereadores Santamarienses, os nossos votos de elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

Processo nº 8380/2018